

P.^a Inacio Bicudo de Sigr.^a Cap.^m mor da V.^a
de Pindamonhang.^{ba}

Atendendo ao q. Vm.^{co} me representa na sua carta de 15 de Agosto, e confirma a q. recebo dos Of.^{es} da Camr.^a dessa V.^a, da pessima conduta do Cap.^m Joze Leonardo da S.^a, e intrigas, com q. este traz esse Povo em dezordem: Ordeno a Vm.^{co}, q. logo q. receber esta, de mão comúa com os Of.^{es} da Camr.^a fação despejar dessa villa, e termo ao sobred.^o Cap.^m Jozé Leonardo da S.^a, obrigando-o a assinar Termo na Camera de não voltar outra vez ad.^a villa; pena de ser prezo, e remetido a esta cid.^e, p.^a ser castigado, seg.^{do} a sua dezobed.^a.

Q.^{to} á continuação da obra da Matriz, como foi aprovada pelo meo Predecessor o Ex.^{mo} D. Luiz Antonio de Souza, pode Vm.^{co} continuar na administração della; porem por modos tão suaves, q. não hajão qx.^{as} de violencia. Deos g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 22 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o mesmo Cap.^m Mor.

Em conseq.^a da carta de Vm.^{co} de 16 do corr.^{to} mez sou a dizer lhe, q. tudo o q. meo comp.^o o D.^r Joze Vaz de Carvalho lhe disse a resp.^{to} da proposta p.^a Cap.^m da orden.^a dessa villa, que se acha vaga pelo acesso de Vm.^{co} a Cap.^m mor, me será estimavel, p.^a o q. de nada obsta o impedim.^{to}, q. Vm.^{co} me propoem, q. a seo tempo se pode remediar. Deos g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 22 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a Fran.^o Ribr.^o de Moraes Pedrozo, Sarg.^{to}
das Ordenn.^{as} de Sorocaba.

A p.^{te}, q. Vm.^{co} na sua carta de 20 do corr.^{to} me dê, da dezordem, q. cometeo o sold.^o Joaq.^m Pinto com esse seo parente M.^{el} Joaq.^m, já eu tinha recebido pelo com.^{do} do Reg.^o, a q.^m ordenei, q. pedindo auxilio as justiças, aux.^{es}, e ordenanças, fizesse todo o possivel, porq. fossem prezos a todo o risco aquelles dous malfeitoses, e seguros mos remetesse, o q. a Vm.^{co} por esta recomendo, p.^a q. fazendo se as mais exactas dilig.^{as} por aquelles dous insolentes, não

